



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

## ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e dez minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://youtu.be/boj958nEilw>, teve início a 56ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

**R(1) - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Apresentação dos presentes, verificação do quórum e aprovação da Ata da 54ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta	
<b>Discussão</b>	Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e após a verificação do quórum deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF e CTs possuem o direito garantido de fala e os demais presentes solicitam a fala por meio de mensagem do sistema Teams, ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. O Presidente Suplente questionou aos presentes sobre a existência de quaisquer objeções quanto à aprovação da ata referente à 55ª Reunião Ordinária do CIF. Thiago Carrion informou sobre decisão judicial de ajuste do pagamento dos honorários pelas mantenedoras e manutenção de perícia quanto à governança da Fundação Renova; informou também sobre deferimento em face da Samarco para não efetuar depósitos na Fundação Renova, o Comitê teria de avaliar o impacto de crédito e poderiam convocar reunião extraordinária para tratar do assunto, se fosse necessário. Moara Giasson informou sobre solicitação de ponto extrapauta por parte da Câmara Técnica de Economia e Inovação. Solicitação deferida pelo Comitê.
<b>Aprovação</b>	Aprovada ata da 55ª Reunião Ordinária.

**Item 1 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA;****1.1 – Definição do escopo de auditoria – relato das discussões**

<b>Discussão</b>	Moara Giasson relatou que houve reunião preliminar entre a Presidência do CIF e a Ernst Young na qual se verificou que o trabalho da auditoria, em seu atual formato, não apresenta ao CIF e às CTs, relatórios que permitam fácil compreensão do status dos programas. Foi acordado então a entrega de relatório ao CIF em formato de parecer executivo a cada 3 meses com indicações de inconformidades, procedimento de questionamento, dúvida e arbitragem. Thiago Carrion informou que, a partir desta reunião, percebeu-se a necessidade de definição de taxonomia comum para universalização da linguagem do sistema, além de realizarem nova deliberação definindo escopo de atuação da auditoria. Patrícia Fernandes questionou se a alteração também abarcaria encerramento de cláusulas, ao que Thiago Carrion respondeu que gerou a elaboração da proposta de taxonomia, para que o sistema tivesse precisão e segurança em seus encerramentos. Thays Coutinho, representante da Ernst Young, informou que é de difícil definição afirmar em qual escopo de programa o gasto avaliado está abarcado, uma vez que diversos escopos se interligam, então avaliam se o dispêndio é aderente ao TTAC e aos programas, mas não conseguem, no atual formato, assegurar precisamente sobre encerramento de cláusulas, por exemplo. Thiago Carrion finalizou o informe explicando que seria realizada em breve reunião para tratar todas as lacunas e buscar o método de atuação mais eficiente da auditoria. Moara Giasson informou que a intenção era agendar reunião para o mês de novembro, após recebimento do primeiro produto de proposta da auditoria.
------------------	--

**Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA****1.2 Orçamento CIF 2022 – Relato do Plano de Atividades.**

<b>Discussão</b>	Moara Giasson informou que o planejamento de atividades para o sistema CIF do ano de 2022 havia sido enviado à Fundação Renova e, diante da experiência do ano de 2021, no qual a maioria dos itens solicitados pela Presidência havia sido objeto de dissenso entre Fundação e CIF, foram feitas justificativas detalhadas para o alcance de melhores termos. As imposições da pandemia de COVID-19 já haviam sido consideradas no provisionamento das atividades; solicitou que as Câmaras Técnicas ficassem atentas para a devolutiva da Fundação Renova até o final do ano, caso fossem necessárias mais explicações e justificativas.
------------------	--

**Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA****1.3. Definição de classificação com nomenclatura única (taxonomia) de programas, subprogramas e projetos para controle e acompanhamento do CIF**

<b>Discussão</b>	Moara Giasson informou que foi elaborada pela Presidência sugestão de taxonomia para nomenclatura única para programas, subprogramas e projetos para facilitar o acompanhamento do que está previsto no TTAC. Thiago Carrion fez exposição da proposta, a qual tratava-se de código alfa numérico para identificar o programa e sua versão de revisão, desdobramentos e suas versões de revisão, projetos, ações, atividades ou medidas e, ainda, código de identificação para judicialização; o Presidente Suplente informou que a proposta buscava linguagem comum ao sistema de identificação de todas as partes da complexidade a qual o sistema tinha ganhado. Seria mais fácil para o CIF identificar o que está em descumprimento e ter maior precisão nas decisões. Após manifestação da Fundação, Alessandra Jardim, coordenadora da CT-SHQA, pontuou que seria importante o alinhamento desta classificação com a Fundação Renova. Severino Alves parabenizou a iniciativa enquanto criação de linguagem universal para o sistema. Após ponderações, entendeu-se pela classificação em primeiro momento por parte da Fundação Renova, pois já tinham processo de planejamento, ao invés de aguardar a classificação de todas as CTs.
<b>Manifestação</b>	Christian Ghamaliele questionou se a proposição da taxonomia poderia interferir no processo de revisão dos programas em curso, pois uma readequação da linguagem poderia causar choque de interpretações e informou que a Governança da Fundação Renova estava a disposição para acompanhar as discussões. Foi informado pelo presidente suplente do CIF que a nova classificação não impactaria no processo de revisão dos programas.
<b>Encaminhamento E56-1.3</b>	Encaminhamento às Câmaras Técnicas e Fundação Renova da taxonomia para que a Fundação Renova apresente primeiro trabalho de classificação das deliberações e definição dos programas, subprogramas, projetos e demais fragmentos em vigência; serão realizados ajustes entre Câmaras Técnicas, SECEX/CIF e Fundação Renova, caso seja necessário, para adequação da classificação.

**Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA****1.4 Calendário 2022**

<b>Discussão</b>	Foram apresentadas as propostas de datas para realização da 58ª Reunião Ordinária até a 65ª Reunião Ordinária do CIF, durante o ano de 2022, considerando os períodos de férias escolares e eleições federais. Após questionamentos sobre a possibilidade de retomada de reuniões presenciais, o Presidente Suplente informou que seria necessário alcance de consenso com os signatários do TTAC e manifestação das secretarias de saúde municipais e
------------------	--

	estaduais a respeito da realização de eventos presenciais. Ainda, seria importante considerar as dificuldades impostas pela necessidade de distanciamento social durante as reuniões pois, apesar o êxito nas experiências híbridas das Câmaras Técnicas de Economia e Inovação e Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, a dimensão da reunião do CIF exigiriam espaços maiores e uma logística mais complexa, pensando em capacidade reduzida dos municípios para hospedagem, locação de espaço para reuniões e alimentação seguindo os protocolos sanitários. Frederico Drummond, coordenador da CT-Bio, informou que, apesar dos ganhos de praticidade do formato virtual, houve prejuízo na participação dos atingidos. Thiago Carrion ponderou que, apesar do formato presencial garantir maior adesão dos atingidos, há que se pensar no risco de uma contaminação durante reunião do CIF. Os atingidos Jadilson de Oliveira e Joeci Lopes sugeriram avaliação pós reuniões sobre os resultados e possíveis complicações por parte da FLACSO. Patrícia Fernandes pontuou que o próprio CIF teria de elaborar normas próprias para retorno, como determinação dos participantes relacionados com os pontos de pauta do dia, limitação de representantes da Fundação Renova, entre outras questões. Thiago Carrion reforçou que todas as instituições envolvidas no TTAC e órgãos de saúde deveriam ser oficiadas para manifestação sobre a possibilidade de retorno presencial. Joeci Lopes sugeriu inclusão do município de Aracruz/ES no rodízio para locação da reunião, para melhor mobilização do território, ao que foi ponderado que poderia entrar no próximo ano. Feitas adequações na minuta de deliberação para incorporar os pontos levantados no debate.
<b>Deliberação nº 539</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA (CT-SHQA)</b>	
<b>3.1. Análise de solicitação de reembolso referente à 1ª medição da obra do sistema de esgotamento sanitário de Vila Bagueira e cancelamento de pleito de obras do Distrito</b>	
<b>Discussão</b>	Lígia Damasceno fez apresentação da Nota Técnica 93/2021/CT-SHQA referente a dois pleitos: análise de reembolso para o município de Linhares/ES visando a liberação do valor da 1ª medição da obra do sistema de esgotamento sanitário de Vila Bagueira, no valor de R\$ 381.347,31. Foi apresentado histórico da solicitação de reembolso, as obras iniciaram em outubro de 2019 e somente em março de 2020 houve autorização do Bandes, portanto, em maio de 2020 houve o pagamento da primeira medição com recursos próprios do município. Foram analisados os documentos protocolados, feitas consultas ao município e análise do relatório do Bandes e CT entendeu que estava apto o pleito. O segundo pleito tratava-se do cancelamento do pleito referente à recuperação e conclusão do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Pontal do Ipiranga, no valor de R\$ 8.406.298,23. A CT também recomendava aprovação do pleito.
<b>Manifestação</b>	A Fundação Renova manifestou concordância com o parecer da Câmara Técnica.
<b>Deliberação nº 540</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CT-EI).</b>	
<b>Item Extrapauta – Apresentação da Nota Técnica 93/2021/CT-EI</b>	
<b>Discussão</b>	Elton Siqueira fez apresentação da Nota Técnica que avaliava proposta da Fundação Renova de contratação de empresa para elaboração de escala de nível de maturidade tecnológico (TRL) no âmbito do Programa de Inovação. A intenção era elaborar escala para avaliar os projetos a serem aplicados pela Fundação Renova, a fim de buscar maior assertividade e atendimento às demandas dos atingidos, a partir de aferição de nível de maturidade para implementação. A proposta era aderente às cláusulas 113 a 115 do TTAC e, apesar de não representar benefício direto imediato aos atingidos, poderia resultar em projetos futuros mais assertivos e eficazes, trazendo benefício indireto a longo prazo. A CT-EI considerou a proposta coerente e solicitou que a empresa contratada, antes de aplicar a metodologia, apresentasse esta à Câmara Técnica para avaliação, assim como os resultados após aplicação da metodologia. Portanto, a CT recomendava pela aprovação do projeto.
<b>Manifestação</b>	Gabriela Dávila esclareceu que os recursos para o projeto viriam por realocação de recursos que estavam inicialmente previstos para outro projeto que não foi executado por desistência da contratada, com complementação de R\$ 50.000,00.
<b>Deliberação nº 541</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CT-EI).</b>	
<b>4.1. Edital de Chamamento Público Fundação Renova - Seleção de Projetos Coletivos para Fomento da Cadeia da Aquicultura e Pesca no Rio Doce</b>	
<b>Discussão</b>	Renato Cardoso, representante do MAPA, fez apresentação da Nota Técnica que recomendava ao CIF a deliberação da suspensão do referido edital; o edital foi apresentado à CT pela primeira vez em julho de 2020 e foram realizadas séries de discussões e análises. As discussões focaram-se no âmbito econômico das ações, porém havia alcance maior dos temas, que também tangenciavam a competência das Câmaras Técnicas de Saúde e Conservação e Biodiversidade. Foi apontada uma série de preocupações técnicas em relação ao lançamento do edital: a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, nível de contaminação do pescado para consumo e comercialização, limitações quanto aos municípios do Espírito Santo, definição do público alvo restrita aos pescadores detentores de registro ou protocolo 2014/2015, e vedação legal quanto à pesca de espécies autóctones, ou seja, originários da bacia do rio Doce. O representante afirmou que a retomada da pesca era ação que deveria estar articulada com outros programas do TTAC e que, ainda, a retomada da pesca estava atrelada ao Eixo 12 da ACP cuja perícia tinha resultados previstos para dezembro de 2022, logo, havia ainda um longo período de incerteza sobre a retomada da atividade. Diante dessas preocupações, as CTs Bio, EI e Saúde manifestaram-se pela recomendação de suspensão do edital. Joeci Lopes relatou que, durante os seis anos desde o desastre, vários atingidos vinham sofrendo descaso e era imprescindível a articulação e escuta nos espaços das Câmaras Técnicas. Após a manifestação da Fundação Renova, Mariângela de Lorenzo, consultora independente dos camaroeiros de Vitória, relatou que em vários momentos durante a discussão do edital, foram levantados pontos pelos atingidos e assessorias técnicas que não foram incorporados ou adequados no edital e que era perceptível posição da Fundação Renova em ignorar a Câmara Técnica e que a reunião feita para pré-lançamento com os atingidos não foi gravada nem teve ata disponibilizada, além de episódios de descaso com os camaroeiros. Benilde Madeira, atingido de Aimorés, relatou que fez tentativa de ingressar no edital, assessorado por técnico, e encontrou série de dificuldades que induziam ao erro, pois o valor disponibilizado para pescadores profissionais não correspondia ao valor de equipamento necessário. Hugo Tofoli afirmou evidente desrespeito da Fundação Renova para com a CT ao lançar um edital que havia sido discutido, porém que não havia sido aprovado no âmbito da CT, além de quererem imputar à Câmara Técnica alguma morosidade no processo de análise. Renato Cardoso informou sobre decisão judicial de 23 de julho de 2018 da 9ª Vara Federal Cível do DF que declarou nulidade quanto à temporalidade dos protocolos 2014/2015, o que poderia ser fato desconhecido pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais. Margaret Saraiva pontuou que o GT-PG16 buscou ser célere, porém existe uma série de inseguranças que impedem a aprovação do edital. Jadilson de Oliveira pontuou que a Fundação havia realizado as reuniões com os atingidos apresentando o edital sem informar que o mesmo não havia sido aprovado pela Câmara Técnica e que era recorrente postura agressiva da Fundação em relação à CT-EI. Ao final das discussões, Thiago Carrion questionou sobre prazo razoável para a suspensão e afirmou ser importante encaminhamento da questão ao IAJ para manifestação, em caso de necessidade do CIF de recorrer a juízo. Feitas adequações na minuta de deliberação.
<b>Manifestação</b>	Camila Camilo reforçou a manifestação da Fundação Renova já feita via ofício de que o edital havia sido apresentado 3 vezes na Câmara Técnica e, após a primeira apresentação, só receberam devolutiva passados 3 meses. Na 55ª Reunião Ordinária da CT-EI, afirmou que vários representantes das instituições dos estados manifestaram-se favoráveis à publicação do edital e que foram dados dois encaminhamentos: pré-apresentação do edital aos atingidos e reunião com o MAPA para avaliação da certificação da unidade de beneficiamento em sistema modular; a representante da Fundação afirmou que as reuniões foram realizadas e houve manifestações favoráveis ao lançamento do edital por parte dos atingidos. Afirmou ainda que, em nenhum momento na CT-EI, foram levantadas questões técnicas ambientais, apesar da presença de representantes do IEF. Afirmou que a Fundação Renova estava resguardando o que dizia a legislação vigente sobre a atividade pesqueira, e que a realidade de pescadores informais era anterior ao rompimento, não

	sendo possível imputar a responsabilidade de regularizar a situação à Fundação Renova, sendo cabível ao poder público. Reforçou que era necessário avançar nas ações reparatórias da estrutura desse público e finalizou informando que foram cumpridas todas as determinações do rito do sistema CIF.
<b>Deliberação nº 542</b>	Aprovada 542, com objeções por parte da Fundação Renova.

Por fim, às dezoito horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e quinze minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma Teams e transmissão pelo YouTube através do link: <https://youtu.be/QYyiaYBOBo8>, teve início o segundo dia da 56ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada interinamente pela Secretária Executiva do CIF, Moara Giasson.

<b>Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA</b>	
<b>1.5 Informes das Câmaras Técnicas</b>	
<b>Discussão</b>	Moara Giasson reforçou sobre a necessidade das Câmaras Técnicas realizarem as análises que estão pendentes das revisões dos programas segundo a cláusula 203 do TTAC, e reforçou que a meta era de aprovação dos escopos até o final do ano. Frederico Drummond fez informe sobre o PMBA e estudos de avaliação e monitoramento do impacto no ES, que estariam garantidos até o mês de novembro, porém, diante de histórico de petições em juízo para garantia deste estudo, tinham receio de que houvesse interrupção dos estudos. Portanto, a CT-Bio apresentou Termo de Referência em juízo visando a garantia de continuidade dos estudos, a Fundação Renova apresentou divergências, porém a CT-Bio estaria disposta ao diálogo para alcançar a manutenção dos estudos e do monitoramento. Margareth Saraiva reforçou preocupação em relação ao monitoramento durante o período chuvoso. Moara Giasson informou que era possível informar à IAJ sobre urgência na questão. Ana Luiza Aguiar, coordenadora da CT-INFRA, reportou que ocorrem manifestações dos atingidos nas reuniões da CT reclamando sobre a falta de assessoria técnica desde a saída da AEDAS e informou que os atingidos estariam relatando cláusulas nos termos de reassentamento familiar de quitação integral. Ludmilla Oliveria, do MPF, informou que o MPF iria recorrer da decisão judicial de retirada de afastamento da AEDAS e solicita encaminhamento dos relatos dos atingidos via ofício para análise.
<b>Encaminhamento</b>	A CT-Bio enviará justificativa reafirmando a importância da decisão sobre a continuidade do monitoramento em razão da chegada do período chuvoso; a SECEX fará o encaminhamento junto à IAJ.

#### **Item 6 – CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL (CT-GRSA).**

<b>6.1. Avaliação do cumprimento dos Parágrafos 1º e 2º da Cláusula 173 do TTAC - "Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG34)"</b>	
<b>Discussão</b>	Gilberto Fialho fez apresentação da Nota Técnica 15/2021/CT-GRSA sobre avaliação do cumprimento dos parágrafos 1º e 2º da cláusula 173 do TTAC. O PG34 prevê a implantação de medidas de incremento da estrutura de apoio ao sistema de emergência e alerta a partir da atuação integrada à defesa civil nos municípios de Mariana/MG e Barra Longa/MG, foram incluídos Santa Cruz do Escalvado/MG e Rio Doce/MG, e teve seu escopo aprovado pela Deliberação CIF nº 460; afirmou que a Fundação Renova vinha realizando entregas junto às defesas civis dos municípios e havia apresentado documentos comprobatórios do cumprimento dos referidos parágrafos da cláusula. O relatório apresentado pela Golder Associates (2016) apresentou as principais recomendações decorrentes do diagnóstico de sistema de proteção e defesa civil dos municípios e as necessidades de melhoria das estruturas em termos de recursos humanos e materiais. Para aprovação junto às defesas civis, foram feitas reuniões com as prefeituras dos municípios que manifestaram-se favoráveis à maior parte das recomendações do relatório e pelo cumprimento dos parágrafos da cláusula. O relatório da Ernst Young não havia encontrado inconsistências em relação ao cumprimento das obrigações, portanto, a CT considerava as obrigações determinadas nos parágrafos da cláusula atendidas. Thays Coutinho colocou que seria mais seguro aguardar a proposta de atuação da auditoria, pois tinham competência apenas para atestar encerramento de programa ou projeto. Moara Giasson colocou que a confusão devia-se à dificuldade de nomenclaturas e que poderiam deliberar pelo encerramento técnico, condicionando a resposta da auditoria à definição do escopo de atuação. Feitas alterações na minuta de deliberação.
<b>Manifestação</b>	Juliana Bedoya agradeceu o esforço e trabalho feitos pela Câmara Técnica e pelas defesas civis municipais.
<b>Deliberação nº 543</b>	Aprovada sem objeções.

#### **Item 10 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)**

<b>10.1 - Apresentação do 10º Boletim Trimestral do PMQACH; Apresentação do 9º Boletim Trimestral do PMQACH – Estações de Tratamento de Água; Ciência do Ofício CT-Saúde/CIF nº 19/2021 quanto aprovação do Relatório do PMQACH 2015-2020 (julho/2021)</b>	
<b>Discussão</b>	Jaqueline Francischetti, coordenadora do GT-Água, fez apresentação do 10º Boletim Trimestral do PMQACH confeccionado pelo GT-Água, com informações das 31ª, 32ª e 33ª campanhas sobre a qualidade da água para consumo humano. O boletim apresentou as seguintes conclusões: parâmetros microbiológicos constituem-se de organismos indicadores da introdução de matéria orgânica fecal, seja humana ou animal, e sinaliza risco potencial da presença de organismos patogênicos, como identificados coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> . Também foram identificados os parâmetros organolépticos, que apontam características da água que favorecem sua aceitação pela população que a consome; alguns desses parâmetros podem não ter efeitos diretos sobre a saúde, mas podem deixar a água turva, com gosto e odor, o que pode levar a uma rejeição pelo consumidor e sensação de insegurança. Alguns parâmetros organolépticos em alta concentração, como ferro e alumínio, podem apresentar risco à saúde. Também foi apresentada nova versão do boletim confeccionada pela Fundação Renova após considerações da Nota Técnica 52/2020. O GT-Água então se reuniu, avaliou o documento e entendeu que a Fundação Renova atendeu aos requisitos da Nota Técnica.

#### **Item 6 – CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL (CT-GRSA).**

##### **6.2. Avaliação das ações descritas pela Fundação Renova no documento denominado "Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monit"**

<b>Discussão</b>	Apresentação da Nota Técnica por Thayná Guimarães sobre a avaliação das ações da Fundação Renova para revitalização da Cachoeira de Camargos; a liberação do rejeito impactou diretamente as calhas e cursos d'água e a cachoeira em questão foi inviabilizada para banho, então surgiu a necessidade de revitalizar a cachoeira via ações de manejo de rejeitos. Em junho de 2021, a obra foi entregue à prefeitura de Mariana/MG como concluída, e em agosto foi apresentado histórico do projeto na CT. O estudo apresentou ações de manejo de rejeitos, projeto conceitual com obra e caracterização e monitoramento; a retirada de rejeito ocorreu pelo método aquoso e pelo sólido. A CT entendeu, em sua análise, que quanto a caracterização inicial da cachoeira, conforme todo o subsídio técnico, os objetivos de se caracterizar preliminarmente a área não foram atendidos, foi realizada apenas leitura das violações quanto aos limites estabelecidos nas normas e também não foi possível identificar qual o impacto dos rejeitos na área e qual a dimensão da área impactada. Quanto ao monitoramento da qualidade da água, os banhistas tiveram contato com os sedimentos ao entrarem na água, portanto, sugere-se que esse compartimento faça parte do plano e não apenas a água superficial, dessa forma o monitoramento poderá responder se as ações implementadas foram suficientes para remover o rejeito da água. Quanto ao plano de caracterização, não foi apresentada data prevista para sua realização, os métodos de
------------------	---

	amostragem do solo atendem ao preconizado, mas não constam informações sobre o método de amostragem. Quanto a amostragem da água superficial, é sim pertinente a análise de parâmetros físicos, químicos e biológicos, não se limitando apenas aos metais totais ou dissolvidos e não foram estabelecidas as metas de remediação baseadas em cálculo de risco. Portanto, as conclusões da CT eram de que o documento apresentava limitações e era inconclusivo no que tange à possibilidade de prever riscos; a CT solicitava apresentação de nova versão do estudo de revitalização incluindo as adequações solicitadas em prazo de 20 dias úteis e encaminhamento deste à CT-FLOR. Em seguida, foi feita breve apresentação das discordâncias da Fundação Renova. Vanessa Saraiva, representante do IGAM, reforçou que estavam propondo monitoramento dos parâmetros de balneabilidade para segurança da população, e não por nexo de causalidade. Moara Giasson pontuou a importância de fazerem um monitoramento para além do nexo de causalidade pois não poderiam entregar revitalização pela metade, teriam de ser demonstradas as condições de uso.
<b>Manifestação</b>	Rafael Pompermayer informou que a Fundação entendia que a questão da balneabilidade fugia do nexo causal que demandou a revitalização da cachoeira e que, como já expresso pela associação comunitária, a questão do monitoramento e da qualidade da água vão além das responsabilidades da Fundação Renova. A inclusão no monitoramento de critérios de balneabilidade direciona a escopo compensatório e não reparatório. Ainda, indicaram o aceite da própria prefeitura de Mariana/MG da obra de revitalização por reconhecerem a prefeitura como ator interessado da administração municipal.
<b>Deliberação n° 544</b>	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

#### Item 7 – CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA, POVOS E COMUNIDADE TRADICIONAIS (CT-IPCT)

<b>7.1. Descumprimento da Deliberação CIF n.º 501, relativa à realização do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova (MG), conforme definido na Nota Técnica no 40/2021/CT-IPCT/CIF</b>	
<b>Discussão</b>	Lígia Moreira iniciou apresentação lembrando sobre elaboração de Termo de Referência pela CT para orientar a Fundação Renova no desenvolvimento do plano de ação para reparação dos faiscadores e pescadores tradicionais e a elaboração do plano foi determinada por deliberação do CIF. Em resposta à deliberação, a Fundação Renova apresentou ofício que não trazia qualquer avanço e recuperava o questionamento à competência do sistema CIF na interpretação sobre a cláusula 50. Já foram apontados previamente indícios pelo poder público do reconhecimento dos faiscadores e pescadores tradicionais como categoria atingida que perdeu sua atividade tradicional de renda com a chegada da pluma de rejeitos, entretanto a Fundação Renova seguia afirmando que a indicação deveria partir da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais e seguia em descumprimento da deliberação. A CT-IPCT recomendava ao CIF a notificação da Fundação Renova por descumprimento de deliberação e aplicação das penalidades cabíveis. Após manifestação da Fundação, Thales Coelho, representante do MPF, questionou se já havia decisão judicial anulando os termos das deliberações; diante da negativa, informou que o Ministério Público Federal entendia pelo não impedimento de tratar a questão no âmbito do CIF. Tiago Cantalice reforçou que não havia fundamento para argumentação de questionar o poder público competente para a matéria da cláusula 50 do TTAC uma vez que, em 2017, os faiscadores já haviam sido reconhecidos no âmbito do PG04. Atingidos representados pela ATI Rosa Fortini relataram descaso da Fundação Renova com os direitos dos faiscadores, ao fazerem levantamento em 2017, dando-lhes esperança de reparação e furtando-se de garantir a indenização a uma comunidade que teve sua tradicionalidade impactada.
<b>Manifestação</b>	Gabriel Moura manifestou-se em relação às Deliberações CIF n° 493 e 501 como objetos de divergência de interpretação no que tange ao disposto na cláusula 50 do TTAC, que recentemente havia sido levado à juízo. Diante do ajuizamento da questão, entendiam pelo seguimento do debate no âmbito judicial e não mais na instância administrativa do Comitê.
<b>Deliberação n° 546</b>	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

#### Item 7 – CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA, POVOS E COMUNIDADE TRADICIONAIS (CT-IPCT)

<b>7.2. Descumprimento da Deliberação CIF n.º 493, que determinou o reconhecimento dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana Barra Longa e Acaiaca, com respeito ao direito ao autorreconhecimento e à reparação dos danos sofridos com base nas especificidades típicas da sua tradicionalidade, pela Fundação Renova.</b>	
<b>Discussão</b>	Lígia Moreira apresentou a Nota Técnica 42/2021/CT-IPCT a qual tratava de descumprimento pela Fundação Renova da Deliberação CIF n° 493, que deliberou reconhecimento dos garimpeiros tradicionais como atingidos para fins do PG04 e sua inclusão no programa. A Fundação Renova manifestou-se por ofício resgatando a discussão de questionamento da competência do CIF quanto à matéria da Cláusula 50 do TTAC, apesar de ser considerado argumento inválido, uma vez que já houve manifestação da 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais e recomendação conjunta dos Ministérios Públicos pelo reconhecimento da categoria. A CT recomendava ao CIF notificação à Fundação Renova e aplicação das penalidades cabíveis por descumprimento integral da Deliberação CIF n° 493.
<b>Manifestação</b>	Gabriel Moura manifestou-se em relação às Deliberações CIF n° 493 e 501 como objetos de divergência de interpretação no que tange ao disposto na cláusula 50 do TTAC, que recentemente havia sido levado à juízo. Diante do ajuizamento da questão, entendiam pelo seguimento do debate no âmbito judicial e não mais na instância administrativa do Comitê.
<b>Deliberação n° 545</b>	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.
<b>Encaminhamento E56 – 7.2</b>	Encaminhar deliberação à IAJ para manifestação em caso de necessidade de tratar o assunto judicialmente.

#### Item 7 – CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA, POVOS E COMUNIDADE TRADICIONAIS (CT-IPCT)

<b>7.3 Informe CT-IPCT</b>	
<b>Discussão</b>	Lígia Moreira fez informe sobre o cancelamento indevido de AFEs que vinham sendo relatado por famílias quilombolas e faiscadoras; a 12ª Vara havia reformado decisão emitida anteriormente sobre desconformidade de pagamento de AFE para pessoas que não tiveram perda ou comprometimento da renda dada a impossibilidade do exercício da profissão, pois entendeu-se que famílias faiscadoras, garimpeiras tradicionais e quilombolas exerciam múltiplas atividades guiadas por sua tradicionalidade destinadas a geração de renda. Ainda, o CIF deliberou em favor da garantia dos direitos destes atingidos e, devido a recusa da Fundação em apresentar novas informações sobre o tema, a CT-IPCT e a CT-OS realizaram reunião intercâmaras e pretendiam acionar o IAJ dada a urgência da questão. Tiago Cantalice relatou que a Defensoria Pública da União, quando questionada por juízo se gostariam de manter o pleito em um cenário de repactuação, responderam positivamente pois o cenário de repactuação não deveria paralisar a reparação e os trabalhos do CIF. Severino Alves afirmou que havia ficado evidente no histórico de tratativas a postura de descumprimento por parte da Fundação e que deveriam encaminhar ofício à 12ª Vara Federal Cível informando sobre este descumprimento
<b>Manifestação</b>	Christian Ghamaliel informou que a Fundação Renova matinha termos da manifestação enviada em ofício.
<b>Encaminhamento E56-7.3</b>	A CT-IPCT deverá formalizar as informações e encaminhá-las à SECEX para envio à IAJ via ofício.

#### Item 2 – CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO (CT-ECLET).

<b>Informe CT-IPCT.</b>	
<b>Discussão</b>	Ívna Abreu fez apresentação da Nota Técnica 46/2021/CT-ECLET sobre a avaliação da nova versão de definição do PG12. A posição da Câmara Técnica

	<p>afirmava que o texto do objetivo do programa proposto pela Fundação era de caráter restritivo em seu alcance e recomendava aprovação do texto proposto pela Câmara Técnica. A CT também recomendava a manutenção da comunidade de Chopotó em Ponte Nova/MG, que era retirada pela Fundação Renova em sua versão, e já havia passado pelos processos das ações realizadas pela Fundação. Em relação ao projeto Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues, a Fundação Renova apresentou proposta de substituição por projeto de registro de memória, ao que a CT recomendava pela não aceitação, pois a proposta de registro de memória não havia sido discutida nas oficinas de revisão do programa. Sobre o projeto de restauração dos imóveis de Barra Longa/MG, a CT solicitou que fossem incluídas as escolas estaduais Padre José Epifânio e Claudinor Lopes, baseando-se em sinais de impacto em decorrência do trânsito de maquinário pesado na cidade para retirada de rejeitos e no inventariamento municipal. A partir das discussões, a CT-ECLET recomendava pela aprovação do documento em sua versão de julho de 2021, anexa à Nota Técnica, seguindo as observações e adequações solicitadas pela Câmara Técnica e deu série de encaminhamentos de cumprimento em relação ao cronograma e orçamento. Ao final da apresentação, o Presidente Suplente, Thiago Carrion, questionou sobre aprovação parcial de indicadores, ao que Ivna Abreu respondeu como sendo a aprovação dos indicadores, condicionada ao envio das fichas dos indicadores com seus atributos, que haviam ficado pendente de envio. Em relação às recomendações feitas, Thiago Carrion questionou como seriam deliberadas tantas recomendações juntamente com aprovação de uma revisão, ao que Anna Tristão, coordenadora da CT-ECLET, respondeu como sendo parte de um processo de revisão que condensaram em uma única apresentação ao CIF. Thiago Carrion questionou sobre existência de deliberação do CIF ou ordem judicial que imputasse obrigação à comunidade de definição do instrumento de memória, pois o CIF não poderia se furtar de cumprir o TTAC para aguardar decisão da comunidade se não fosse obrigatório. Thales Coelho sugeriu contato com a comunidade para reforçar debates sobre a definição do memorial, pois não havia impeditivo de debaterem sobre esta questão e reassentamento. Thiago Carrion propôs diligência para o Comitê ter mais clareza sobre o assunto com realização de reunião intercâmaras com a participação da comunidade. Patrícia Fernandes lembrou aos membros sobre intervenções em Bento Rodrigues para manejo de rejeitos com a construção do Dique S4 e contenção dos rejeitos em reservatório; órgãos ambientais de Minas Gerais juntamente com a Samarco estavam trabalhando em projetos para determinar ações a serem feitas sobre o Dique S4 e os rejeitos, pois o horizonte de intervenção em Bento Rodrigues era de 10 a 12 anos; seria prematuro prever construções em Bento Rodrigues sem a definição do destino do manejo de rejeitos e até mesmo imprudente em matéria de saúde e segurança das pessoas a acessarem o local. Margareth Saraiva mencionou tratativas da CT-PDCS sobre planos territoriais integrados para engajamento das comunidades e se colocou a disposição para participar do esforço de diálogo. Foram feitas alterações na proposta de deliberação.</p>
<b>Manifestação</b>	<p>Felipe Moura informou que, com relação a inclusão das escolas estaduais, a divergência dava-se pela judicialização do tema; em relação aos prazos estipulados nas recomendações, se aprovados, seriam inexequíveis, pois desconsideravam os trâmites internos de órgãos de governo e impassem dentro do território. Sobre definição de orçamento, não poderiam realizá-la pois não havia escopo definido do memorial. Maria Cristina Aires pontuou que era impossível orçar algo que não tinha escopo; em relação às obras em escolas estaduais, não poderiam realizá-las antes dos resultados das perícias. Alegou também que a CT solicitava inclusão de imóveis em Barra Longa/MG que já estavam judicializados no âmbito do Eixo 4 da ACP, logo, a Fundação considerava que tal inclusão no escopo do programa não fazia sentido. Felipe Moura retomou a fala informando sobre item do programa que dispunha sobre o museu território que era memória em Bento Rodrigues e que havia sido pactuado em 2017 que a comunidade definiria qual a destinação das áreas de origem; atualmente, não havia debate na comunidade sobre este tema, pois priorizavam debate sobre reassentamento. A Fundação Renova aguardava definição pela comunidade de qual seria o elemento de registro de memória e sua relação com a área de origem. Felipe Moura e Maria Cristina Aires reforçaram que a Fundação não poderia construir museu sem ambiência com as partes envolvidas, por isso propunham substituição pelo projeto de registro de memória, para garantir a construção de algum elemento de memória, porém sem definir no escopo naquele momento qual seria este elemento, pois não tinham tal definição.</p>
<b>Deliberação n° 547</b>	<p>Aprovada nova versão de definição do programa conforme anexo com indicação do envio das fichas pendentes dos indicadores para complementação; inclusão da diligência nos encaminhamentos da deliberação.</p>

Por fim, às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um a Secretária Executiva do Comitê Interfederativo, Moara Giasson, deu por encerrada a 56ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 17/11/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11316841** e o código CRC **D917EC59**.